

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 206

Quinta-feira - 26 de Fevereiro de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES.....2  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio.....2  
Água Doce do Norte.....2  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz.....3  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco

Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo .....5  
Colatina .....6  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins .....7  
Ibiraçu .....7  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Itarana .....8  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenedópolis  
Marataízes

Marechal Floriano  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy .....8  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte ..... 11  
São Gabriel da Palha..... 11  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 15  
Serra ..... 19  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante ..... 22  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

**PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 01/2015**  
Publicação Nº 10154

**PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 01-P, DE 26 DE FEVEREIRO de 2015.**

Designa para responder como Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM PEDRA AZUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM PEDRA AZUL no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar Gabriela Pulcherio Gazoni**, para responder pelo cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM PEDRA AZUL, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto, no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, em substituição a Sra. Marfiza Machado de Novaes que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designada.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 26 de fevereiro de 2015

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

**Presidente do CIM PEDRA AZUL**

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

**AVISO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2015**  
Publicação Nº 10149

Aviso do Termo de Rescisão nº 002/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, torna público a rescisão da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 012/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2014, firmado com a empresa **Calipe Comércio e Indústria Ltda**, com base no subitem 22.1.3.1 do edital, do referido pregão.

Afonso Cláudio, ES, em 28 de janeiro de 2015.

**Pedro Vill**

**Prefeito Municipal**

**em exercício**

## Água Doce do Norte

### PREFEITURA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/20015**  
Publicação Nº 10141

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo: 012/2015**

**Dispensa de Licitação: 002/2015**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, Vereador EDMAR BRUM DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais à vista do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2015.

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação que se desenvolveu sob o número acima mencionado,

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações,

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado;

#### RESOLVE

Homologar, o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2015, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades de serviço da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo, adjudicando os objetos em favor das empresas abaixo relacionadas:

#### 1- PAULO ROBERTO VIEIRA MENDES – ME

CNPJ – 02.548.604/0001-00

Inscrição Estadual – 081.952.33-3

Localizada na Rua Alaci Costa, s/n – Centro, Água Doce do Norte-ES. CEP 29.820-000.

a – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11, NO VALOR DE: R\$ 3.157,42 (Três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

b – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 01; 02; 03; 04; 05; 06; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; NO VALOR DE: R\$ 2.018,64 (dois mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Com um **VALOR TOTAL DE R\$ 5.176,06 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).**

#### 2- MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP

CNPJ – 39.620.075/0001-00

Localizada na Rua Iracy Marques – 864 – Centro, Água Doce do Norte-ES – CEP 29.820-000.

a – GENEROS ALIMENTICIOS – 03; 12; 13 E 14, NO VALOR DE R\$ 61, 20 (sessenta e um reais e vinte centavos).

b – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 07; 08; NO VALOR DE R\$ 262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Com um VALOR TOTAL DE **R\$ 323,60 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**.

**Água Doce do Norte-ES, 09 de fevereiro de 2015.**

EDMAR BRUM DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

**Aracruz**

**PREFEITURA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 033/2015**

Publicação Nº 10147

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 33/15**

**Objeto:** Aquisição de material permanente para as unidades da Educação Infantil.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 11/03/2015.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 11/03/2015.

**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 25 de Fevereiro de 2015

**RESUMO CONTRATOS FORNECIMENTO Nº064, 065 E 066-15 - PROC. 16346-14 (COBERTORES, LENÇÓIS E COLCHÕES)**

Publicação Nº 10145

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064 /2015**

**Processo nº** 16.346/2014

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

**Objeto:** Adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a Ata de Registro de Preços nº 007/2014 para aquisição de cobertores, sendo publicada no DOM/ES Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 11/02/2015, em atendimento aos usuários em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

**Data da assinatura:** 13/02/2015

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065 /2015**

**Processo nº** 16.346/2014

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

**Objeto:** Adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a Ata de Registro de Preços nº 005/2014 para aquisição de jogos de lençóis, sendo publicada no DOM/ES Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 11/02/2015, em atendimento aos usuários em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

**Data da assinatura:** 13/02/2015

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066 /2015**

**Processo nº** 16.346/2014

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.

**Objeto:** Adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a Ata de Registro de Preços nº 008/2014 para aquisição de colchões, sendo publicada no DOM/ES Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 11/02/2015, em atendimento aos usuários em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Data da assinatura:** 13/02/2015

Aracruz/ES, 25 de fevereiro de 2015

**NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

**PORTARIA SAAE-ARA 037/2015**

Publicação Nº 10138

**PORTARIA SAAE-ARA- 037/2015**

*Dispõe sobre credenciamento de servidor para conduzir veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 25.778 de 08 de abril de 2013; e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e, considerando a necessidade de melhoria no desenvolvimento nos trabalhos de manutenção do SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR** a servidora abaixo para conduzir veículos condizentes com sua respectiva habilitação:

Matrícula	SERVIDOR	FUNÇÃO
330	LARISSA RIBEIRO MATTOS	Assessora Técnica I

**Art. 2º** Comunicar à Seção de Transporte a necessidade de substituição da(s) peça(s), total ou parcialmente, ou recuperá-las, se as condições permitirem, sempre que, em decorrência do tempo de uso, tornam-se inservíveis ou inadequadas para os fins a que se destina.

**Art. 3º** Utilizar o veículo durante o expediente para locomoção, bem como a responsabilidade pela guarda NO PÁTIO DA EMPRESA, seja na Sede como nos Distritos, mantendo-o em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se também, por prejuízos advindos de imperícia, falta de zelo, uso indevido, extravio ou por quaisquer danos causados ao mesmo por sua exclusiva culpa.

**Art. 4º Abster-se** de utilizar o uso de veículo pertencente a Frota da Autarquia, entre a residência e o local de trabalho do servidor.

Parágrafo Único: A utilização de carro oficial não pode ser tratado como uma regalia, mas como necessidade para realização do serviço público, jamais para o mero deslocamento entre sua residência e a sede do SAAE.

**Art. 5º** Fazer anotações, segundo normas estabelecidas pelo setor competente, zelar pela limpeza e conservação; verificar as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, através do check-list, bem como solicitar reparos à seção responsável, sempre que necessário.

**Art. 6º** Utilizar o Capacete com viseira fechada, inclusive dentro das dependências do SAAE, durante a condução de motocicleta para a realização de suas tarefas, responsabilizando-se em substituí-lo em caso de perda, falta de zelo ou quaisquer danos ao referido.

**Art. 7º** Solicitar a Técnica em Segurança do Trabalho a substituição do capacete, sempre que o mesmo encontrar-se fora do prazo de validade ou quando o servidor sofrer algum impacto com o capacete no solo.

**Art. 8º** Cada motorista/conductor deverá preencher os campos do relatório diário e condução, de acordo com sua utilização, considerando a hora que o mesmo está sendo utilizado.

**Art. 9º** Os veículos só poderão sair do pátio mediante liberação prévia da Seção de Transporte.

**Art. 10º** Caso ocorra algum imprevisto no roteiro dos veículos, a Seção de Transporte deverá ser comunicada imediatamente.

**Art. 11º** Após utilizar o veículo a pessoa deverá entregar na Seção de Transporte a chave do mesmo, não podendo em hipótese alguma entregar a chave para outra pessoa sem prévia liberação do setor.

**Art. 12º** O servidor credenciado ficará responsável em verificar a troca de óleos e filtros dos veículos que estiver conduzindo e solicitar ao setor competente requisição para troca dos lubrificantes, quando for o caso, evitando assim danos maiores por falta dos mesmos.

**Art. 13º** Cada servidor credenciado ficará responsável pelo veículo que estiver conduzindo, e caso ocorra algum sinistro com o mesmo, este arcará com as consequências oriundas do dano, desde que comprovada a sua exclusiva culpa, através de processo de sindicância ou administrativo disciplinar.

**Art. 14º** Todos os dias no fim do expediente o servidor credenciado deverá entregar na Seção de Transporte, a chave e o documento dos veículos, que serão pegos novamente no dia seguinte.

**Art. 15º** Caso o Servidor seja exonerado ou demitido do cargo, esta portaria será automaticamente REVOGADA.

**Art. 16º** Esta portaria tem efeito a partir da sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de Fevereiro de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

## PORTARIA SAAE-ARA- 038/2015

Publicação Nº 10139

### PORTARIA SAAE-ARA- 038/2015

*Dispõe sobre designação de servidores para constituírem a comissão de VIABILIDADE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a PORTARIA SAAE-ARA- 033/2015.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **KENNDY RIBEIRO DA SILVA** – Assessor Técnico I, matrícula: 229, para atuar como *Presidente*, da comissão especial de trabalho: COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, ES.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como **MEMBROS**:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
DAIANE REALLI ALMEIDA	Técnico em Edificações/ Chefe da Seção de Projetos e Obras	180
FRANCISCO CIARELLI XAVIER	Agente de Saneamento/ Chefe da Seção de Redes e Ramais de Esgoto	57
HÉLIO VENTURA	Oficial Técnico/ Chefe da Seção de Redes e Ramais de Água	64
PEDRO MOREIRA PIASSAROLO	Assessor Técnico II	292

**Art. 4º** O servidor PEDRO MOREIRA PIASSAROLO atuará como **Secretário** da Comissão e substituirá o Presidente na sua ausência.

**Art. 5º** Outros servidores poderão ser convocados para participarem das reuniões quando necessária a sua contribuição.

**Art. 6º** A comissão tem como finalidade as atividades abaixo:

I - Levantamento das declarações de viabilidade técnica emitidas no SAAE;

II - Avaliar viabilidade técnica para abastecimento de água e coleta de esgoto para futuros empreendimentos no município de Aracruz-ES;

III – Avaliação dos projetos de abastecimento de água ou coleta de esgoto para os novos loteamentos e/ou empreendimentos.

**Art. 7º** A Comissão deverá encaminhar a Seção de Recursos Humanos, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado das respectivas atas, respeitada a efetiva atuação dos membros, para fins de pagamento da gratificação.

**Art. 8º** No mês em que não houver apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, não será devido o pagamento da

gratificação.

**Art. 9º** Esta Portaria terá efeito até 31/12/2015.

Aracruz – ES, 25 de Fevereiro de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**PROCESSO Nº 49/2015**

Publicação Nº 10140

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II c/c ART 13 INC. VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DPCC- Cursos e Treinamentos LTDA ME referente ao curso: "Redes Sociais na comunicação da Gestão Pública", valor total de R\$ 2.580,00, a realizar-se nos dias 26 e 27/02/2015. O processo é o de número 49/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

**Castelo**

**PREFEITURA**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.020860/2013 C 2 TECNOLOGIA D A INFORMAÇÃO**

Publicação Nº 10142

**CONTRATO Nº. 01.020860/2013**

**REF.: PROCESSO Nº 000369/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.**

**CONTRATADO: C2 TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a implantação do site do Procon Municipal de Castelo, com todas as especificações técnicas inerentes ao funcionamento, quais sejam:

- Manutenção do site personalizado do Procon Municipal de Castelo a ser definido entre os integrantes do Procon e a empresa contratada;
- Manutenção e Cadastramento do site a ser criado pelo Procon em sites de busca;
- Manutenção do servidor com e-mail em domínio próprio;
- Manutenção dos Serviços de segurança e backup do site;
- Manutenção dos Serviços de páginas com informativos e imagens ilimitadas os quais podem ser adicionadas ou modificados pelos próprios funcionários do Procon ou mediante solicitação dos mesmos junto a empresa contratada, com mudança de forma dinâmica;
- Setor destinado à inclusão de questionários com situações frequentes envolvendo fornecedores e consumidores;
- Serviço de localização do Procon em site com mapas/croquis;
- Desenvolvimento de campos com notícias a serem selecionadas e endereçadas pelos integrantes do Procon;

i) Setor com possibilidade de exposição de fotos de galeria acerca de eventos realizados pelo Procon, com imagens ilimitadas;

j) Campo para divulgação de eventos a serem promovidos pelo Procon, com a possibilidade de inscrição on-line;

k) Campos com banner para links úteis e afins;

l) Espaço para que os consumidores façam seu cadastro recebendo notícias por e-mail;

m) Campo com enquete para pesquisas entre os visitantes do site do Procon;

n) Possibilidade de download de materiais;

o) Criação de outras ferramentas ou serviços dentro do próprio site de acordo com as necessidades a serem definidas pelos integrantes do Procon junto a empresa;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 003.002.1442200012.139, Elemento de Despesa 33903900000 e Ficha 000035.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**PRAZO:** O período de manutenção do site do Procon Municipal de Castelo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2016.

Castelo-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

**CONTRATO Nº 56/2015 PNEUS MARCELO LTDA ME**

Publicação Nº 10134

**CONTRATO Nº. 56/2015**

**REF.: PROCESSO Nº 001744/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.**

**CONTRATADO: PNEUS MARCELO LTDA – ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a aquisição de serviços de alinhamento, balanceamento e conserto de pneus que serão utilizados no transporte de alunos e funcionários da rede municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos para o início do ano letivo de 2015. Tudo de acordo com o processo administrativo nº. 001744/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Interior.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, iniciando-se na data de sua publicação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária 007.009.12.368.0024.2043, elemento 33903900000, fonte de recurso 11010000 – MDE, ficha 0000221.

Castelo-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeitura Municipal de Castelo

CONTRATANTE

# Colatina

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 243/2014

Publicação Nº 10166

RESOLUÇÃO Nº 243/2014

#### ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 280/1972.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** – Fica alterada a redação do Artigo 1º da Resolução nº 280/1972 que **Institui o Título de Honra ao Mérito**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º - Fica instituído pela Câmara Municipal de Colatina o “Título de Honra ao Mérito” que será concedido como homenagem aos cidadãos ou a seus descendentes pioneiros para o Comércio e Indústria, bem como aos Esportistas que sejam reconhecidamente destaque para o nosso Município”.**

**Artigo 10º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 07 de julho de 2014.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 245/2014

Publicação Nº 10167

RESOLUÇÃO Nº 245/2014.

**Dispõe sobre a modificação do art. 122, do art. 144, do art. 155 e do art. 156, todos da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** – Fica alterada a redação do art. 122 e parágrafos da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 122 – Quando a proposição consistir em Projeto de Emenda a Lei Orgânica, de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução ou de Projeto Substitutivo, uma vez lida pelo Secretário durante o Expediente, será dirigida ao Presidente para que no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor jurídico desta Casa de Leis para parecer ou encaminhe as Comissões Permanentes competentes para os pareceres técnicos.**

**Parágrafo 1º - (...).**

**Parágrafo 2º - (...)**

**Parágrafo 3º - (...)**

**Parágrafo 4º - Caso o Presidente encaminhe a proposição para o setor jurídico desta Casa de Leis para emissão de parecer esse terá o prazo de 03 (três) dias para elaborá-lo e após encaminhá-lo ao Presidente.**

**Parágrafo 5º - Recibo o parecer do setor jurídico desta Casa de Leis o Presidente, no prazo máximo de 03 (três) dias, decidirá se aceita ou não a proposição, observado o disposto no art. 116 da presente Resolução”.**

**Artigo 2º** – Fica alterada a redação do art. 144 e parágrafos da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 144 – As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Expediente, dividido em Pequeno e Grande; Aprovação da Ata; Ordem do Dia e Tribuna Livre.**

**I – Pequeno Expediente: 60 (sessenta) minutos destinados à apresentação de projetos, indicações, requerimentos, moções e demais proposições e documentos protocolados nesta Casa de Leis.**

**II – Grande Expediente:**

**a) 60 (sessenta) minutos, destinados aos oradores inscritos dentre os Vereadores;**

**b) 20 (vinte) minutos, destinados às lideranças partidárias;**

**III – 10 (dez) minutos destinados à aprovação da ata;**

**IV – 75 (setenta e cinco) minutos, destinados à Ordem do Dia;**

**V – 30 (trinta) minutos divididos por no máximo três cidadãos devidamente inscritos para uso da “Tribuna Livre”;**

**Parágrafo 1º - Para o uso da Tribuna Livre o interessado deverá requerer sua inscrição mediante requerimento escrito e protocolado no setor de Protocolo desta Casa o qual deverá ser direcionada ao 1º Secretário da Mesa Diretora constando o nome completo e telefone do interessado, o assunto a ser tratado bem como um resumo do assunto a ser abordado.**

**Parágrafo 2º - Caberá ao 1º Secretário da Mesa Diretora desta Casa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a análise do requerimento do interessado em utilizar o tempo destinado a Tribuna Livre e seu posterior deferimento.**

**Parágrafo 3º - Deferido a inscrição do cidadão interessado em utilizar o tempo destinado ao uso da Tribuna Livre pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, o mesmo será contactado via telefone para que compareça a essa Casa de Leis e assine o Termo de Compromisso para Uso da Tribuna Livre.**

**Parágrafo 4º - Independente do número de cidadãos inscritos para ocupar a Tribuna Livre o tempo de cada um será de 10 (dez) minutos, respeitado o número de inscritos e o tempo máximo previsto no inciso V do *caput* do presente artigo.**

**Parágrafo 5º - Para uso de horário destinado aos Oradores inscritos, o Vereador deverá se inscrever antes de iniciado o Pequeno Expediente.**

**Parágrafo 6º - Transcorrido o tempo máximo destinado a Ordem do Dia o Presidente solicitará ao Plenário a prorrogação do referido tempo.**

**Parágrafo 7º - Sendo deferida a prorrogação, o restante das matérias constantes na Ordem do Dia não poderão mais ser discutidas, sendo apenas votadas. Caso não seja deferida a prorrogação, o restante das matérias serão**

**automaticamente inseridas na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária”.**

**Artigo 3º** – Fica alterada a redação do art. 155 da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 155 – Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente determinará que sejam convidados os cidadãos inscritos para utilizarem o tempo destinado a Tribuna Livre pela ordem de inscrição constante na pauta da sessão”.**

**Artigo 4º** – Fica alterada a redação do art. 156 da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 156 – Não havendo cidadãos inscritos para ocupar o tempo destinado a Tribuna Livre ou esgotado o referido tempo, o Presidente, sempre que possível, concederá a palavra para Explicações Pessoais, aos Vereadores que tenham solicitado durante a sessão, observada a precedência da inscrição e o prazo de 20 (vinte) minutos divididos entre os solicitantes.**

**Parágrafo Único – Não havendo Vereadores inscritos para falar em explicações pessoais ou se ainda os houver, tenha sido deferido o pedido de prorrogação constante no parágrafo 7º do art. 144 desta Resolução, o Presidente declarará encerrada a sessão”.**

**Artigo 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 22 de dezembro de 2014.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

**Domingos Martins**

**PREFEITURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

Publicação Nº 10143

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:

**Processo nº 001/2015.**

**Empresa:** ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOCIEDADE ANONIMA.

**Objeto:** Execução de serviços de extensão de rede de trifásica para atender a Quadra de Soído e execução de rede de baixa tensão para atender a comunidade de Rapadura.

**Prazo:** Imediato

**Valor:** R\$ 15.034,17

**Fundamentação legal:** Art. 24, Inc. XXII, da Lei nº 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 25 de fevereiro de 2015.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ibiraçu**

**PREFEITURA**

**RESUMO DE CONTRATOS/2015**

Publicação Nº 10155

RESUMO DE CONTRATOS

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. 4543/14. Dispensado de Licitação conforme Lei 11.947/09. Chamada Pública nº 001/15. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para atender a rede municipal de Ensino de Ibiraçu – ES, com recursos do FNDE/PNAE. **CT 052/15: Ademilson Tintori**, CPF nº. 862.902.907-70, no valor: R\$ 18.200,00. **CT 053/15: Irmo José Tottola**, CPF nº. 148.611.607-82, no valor: R\$ 4.410,00. **CT 054/15: Angelo Zandoná**, CPF nº. 743.063.597-00, no valor: R\$ 5.700,00. **CT 055/15: José Elias Segatto**, CPF nº. 416.121.247-04, no valor: R\$ 3.857,00. **CT 056/15: Laurindo Antonio Pasolini**, CPF nº. 009.865.847-62, no valor: R\$ 4.326,00. **CT 057/15: Everton Machado Tintori**, CPF nº. 122.046.937-82, no valor: R\$ 7.443,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 10/02/15.

Ibiraçu, 25 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU**

**CONTRATO 08/2015**

Publicação Nº 10136

**Resumo do Contrato 08/2015**

Processo: 20/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu/ES

Contratada: Posto de Gasolina Padre Eustáquio Ltda

Objeto: Aquisição de combustível.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor estimativo: R\$ 4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 130001.1712200172.054.33903000000.

Data da Assinatura: 05/02/2015

Ibiraçu 26 de fevereiro de 2015

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

## Itarana

### PREFEITURA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2015 - S.A.A.E..

Publicação Nº 10157

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2015

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA (S.A.A.E), através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **12/03/2015 às 14h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ferragens, para a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento do Esgoto - ETE. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/SAAE ou na sede da Prefeitura de Itarana/ES, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4917 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min.

Itarana, 25 de fevereiro de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 013/2015.

Publicação Nº 10156

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **12/03/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos que serão realizados pela SEDECULT. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. informações (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana, 25 de fevereiro de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### DECRETOS 02, 03, 04, 05 E 06 DE 2015, 67 E 117 DE 2014

Publicação Nº 10171

DECRETO Nº 067, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o projeto/atividade de Pavimentação e Urbanização da Avenida Orestes Baiense inserido no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.112/2014).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública**, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de gleba de terra, com área total de 37,61 m², de propriedade de Enilço Neves dos Santos e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

I. Gleba nº 01, confrontando-se ao norte com Avenida Orestes Baiense, ao Sul com Enilson Neves dos Santos e/ou quem de direito, a Leste com quem de direito e a Oeste com Juscelina Baiense de Almeida e/ou quem de direito.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto se destina à ampliação, pavimentação e urbanização da Avenida Orestes Baiense, localizada no Município de Presidente Kennedy.

**Art. 3º** A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no Art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, constante do PPA 2014-2017, Projeto/atividade: 006001.041220013.416, Elementos de Despesa: 4.4.90.61.00000.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Presidente Kennedy/ES, 16 de junho de 2014.

Amanda Quinta Rangel

**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

**Altera o Decreto Municipal nº 068/2014 que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (C.A.B.I.) no Processo Administrativo nº 16.847/2012.



**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera o *caput* e os incisos I e II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 068, de 16 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de glebas de terra, com área total de **354,66 m<sup>2</sup>**, de propriedade de Juscelina Baiense de Almeida e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

**I. Gleba nº 02**, com área total de **138,51m<sup>2</sup>**, confrontando-se ao norte com Avenida Orestes Baiense, ao Sul com Juscelina Baiense de Almeida e/ou com quem de direito, à Leste com Enilson Neves dos Santos e/ou com quem de direito e a Oeste com Vanderlei Correa Lima e/ou com quem de direito.

**II. Gleba nº 04**, com área total de **154,53m<sup>2</sup>**, confrontando-se ao norte com Avenida Orestes Baiense, ao Sul com Juscelina Baiense de Almeida e/ou com quem de direito, à Leste com Vanderlei Correa Lima e/ou com quem de direito e a Oeste com quem de direito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Kennedy-ES, 05 de janeiro de 2015.

**Amanda Quinta Rangel**  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

**Altera o Decreto Municipal nº 069/2014 que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (C.A.B.I.) no Processo Administrativo nº 16.847/2012.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 069, de 16 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de gleba de terra, com área total de 59,99 m<sup>2</sup>, de propriedade de Vanderlei Correa Lima e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Kennedy-ES, 05 de janeiro de 2015.

**Amanda Quinta Rangel**  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e

dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o projeto/atividade de Pavimentação e Urbanização da Avenida Orestes Baiense inserido no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.112/2014).

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública**, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de lote de terra, com área total de 83,17 m<sup>2</sup>, de propriedade de Ione de Fatima Sanches Baiense e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

I. Gleba nº 18, confrontando-se ao norte com Avenida Orestes Baiense, ao Sul com quem de direito, a Leste com quem de direito e a Oeste com Heris Lucio Gomes, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou quem de direito.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto se destina à ampliação, pavimentação e urbanização da Avenida Orestes Baiense, localizada no Município de Presidente Kennedy.

**Art. 3º** A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no Art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, constante do PPA 2014-2017, Projeto/atividade: 006001.041220013.416, Elementos de Despesa: 4.4.90.61.00000.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, 05 de janeiro de 2015.

**Amanda Quinta Rangel**  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o projeto/atividade de Pavimentação e Urbanização da Avenida Orestes Baiense inserido no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.112/2014).

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública**, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de lote de terra, com área total de 22,16 m<sup>2</sup>, de propriedade de Heris Lucio Gomes e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

I. Gleba nº 19, confrontando-se ao norte com Avenida Orestes Baiense, ao Sul com Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou quem de direito, a Leste com Ione de Fatima Sanches Baiense ou quem de direito e a Oeste com Igreja Assembleia de Deus ou quem de direito.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto se destina à ampliação, pavimentação e urbanização da Avenida Orestes Baiense, localizada no Município de Presidente Kennedy.

**Art. 3º** A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no Art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, constante do PPA 2014-2017, Projeto/atividade: 006001.041220013.416, Elementos de Despesa: 4.4.90.61.00000.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, 05 de janeiro de 2015.

Amanda Quinta Rangel  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

**Altera o Decreto Municipal nº 071/2014 que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (C.A.B.I.) no Processo Administrativo nº 16.847/2012.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Altera o *caput* e o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 071, de 16 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de glebas de terra, com área total de **1336,93 m²**, de propriedade de José Maria Vieira de Novaes e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

**I.** Gleba nº 08, com área total de **997,31m²**, confrontando-se ao norte com Avenida Orestes Baiense, ao Sul com José Maria Vieira de Novaes e/ou com quem de direito, a Leste com quem de direito e a Oeste com quem de direito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Kennedy-ES, 05 de janeiro de 2015.

Amanda Quinta Rangel  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e da outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina os arts. 2º e 6º, do Decreto-Lei nº 3365/1941.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 17.274/2013;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/13 firmado com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública e interesse social**, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de gleba de terra, com área total de 102.750,00 m² (cento e dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Sr. José Maria Vieira de Novaes e sua esposa, Sra. Adriana Maria Soares Novaes e/ou quem de direito, confrontando-se ao norte com Estrada Municipal, trecho Sede x Localidade de Alegria (Avenida Orestes Baiense); ao Sul com Sr. Dorvalino Tonon e/ou quem de direito; a Leste com terrenos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy; e a Oeste com Sr. Dorvalino Tonon e/ou quem de direito, imóveis devidamente registrados junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, Livro nº 2-A-I, ficha 169, Matrícula nº 6969 e Livro nº 2-A-B, ficha 082, Matrícula nº 5852.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto se destina a ampliação do Cemitério Público Municipal, construção de um Loteamento de Interesse Social (LIS) e extensão da área de recuperação ambiental do antigo lixão, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/13 firmado com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º.** A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no Art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, constante do PPA 2014-2017, Projeto/atividade: 006001.041220013.416, Elementos de Despesa: 4.4.90.61.00000.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, 30 de outubro de 2014.

Amanda Quinta Rangel  
**Prefeita Municipal**

#### DISPENSA

Publicação Nº 10153

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001707/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy e Pedro Gonçalves de Souza. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Art. 24, X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, situado na Rua Atíla Vivacqua, nº 697, 1º andar, Presidente Kennedy/ES, para atender a família do Sr. Ioséas Maximo Sedano, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2015.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**INEXIBILIDADE**

Publicação Nº 10165

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002538/2015.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy e Valéria Gomes Rezen-  
de. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à  
vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25,  
inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contrata-  
ção de Show Musical de **Valéria Rezende estilo acústico**, para  
apresentação na Praça Manoel Fricks Jordão na Feira Livre Municip-  
pal da Agricultura Familiar e Artesanato no dia 26 de fevereiro de  
2015, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**São Domingos do Norte****PREFEITURA****ADITIVO AO CONTRATO 107/2014**

Publicação Nº 10158

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADO:** Augusto Construtora Ltda Epp. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo em virtude da modificação do projeto e a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 292 dias. **VALOR:** 632.111,24 Global. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 11/02/2015 até 30/11/2015. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 3641/2014 e 570/2015, São Dom. do Norte/ES, 02 de Fevereiro de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**CONTRATO 06/2015**

Publicação Nº 10161

**RESUMO DO CONTRATO 06/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Augusto Netto Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato à contratação de empresa para a Construção de 01 banheiro na residência da senhora Maria José dos Santos, na Rua Projetada, s/nº, Bairro Caixa D' Água, São Domingos do Norte-ES, conforme projeto executivo constante desse processo. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data da sua assinatura até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 7.797,72 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 374. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 599/2015, São Dom. do Norte/ES, 12 de Fevereiro de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**São Gabriel da Palha****PREFEITURA****DECRETO Nº 91/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Publicação Nº 10178

**DECRETO N.º 91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha-ASCAT, em caráter de Concessão de Direito Real de Uso, o bem imóvel situado no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha, onde funciona a Usina de Triagem e Compostagem (Galpão 01, 02 e 03, Pátio de Compostagem, refeitório e banheiros) e os equipamentos que compõe o Galpão 01, quais sejam: 01 (uma) prensa e 01 (uma) balança.

Parágrafo Único. A Concessão de Direito Real de Uso descrita no "caput" visa dar suporte operacional à Associação Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha-ASCAT.

**Art. 2.º** - O prazo de vigência da concessão prevista no Art. 1.º, deste Decreto, será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Caso o Município necessite do imóvel antes da data fixada no Art. 2.º, deste Decreto, o mesmo notificará a concessionária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a regular devolução.

**Art. 3.º** - Deverá constar no respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, Cláusula de reversão do imóvel ao Município, nos casos de desvio de finalidade, transferência do Termo a terceiros ou quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no Termo de Concessão.

Parágrafo Único. A concessionária se responsabilizará pelos maus atos de gestão no imóvel, inclusive se houver danos a pessoas.

**Art. 4.º** - O imóvel descrito no Art. 1.º, deste Decreto, deverá ser entregue ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, mediante vistoria a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5.º** Nenhuma benfeitoria poderá ser realizada no imóvel concedido sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Eventuais benfeitorias realizadas pela concessionária serão incorporadas ao imóvel, sem ônus para o Município.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 25 de fevereiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ERRATA DA PORTARIA Nº 117/2015**

Publicação Nº 10172

**ERRATA**

Errata da Portaria nº 117/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 195 do dia 09/02/2015.

Onde se lê:

“retroagindo seus efeitos 09 de junho de 2014.”

Leia-se:

“retroagindo seus efeitos 23 de julho de 2010.”

**PORTARIA Nº 154/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 10173

**PORTARIA Nº 154/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor PABLO GUIMARÃES TEIXEIRA, Matrícula 2924, Professor B MAPB - Geografia, Nível II, Referência “4”, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 3º (terceiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de fevereiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 155/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 10174

**PORTARIA Nº 155/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora NILCEIA DE SOUZA, Matrícula 3374, Auxiliar de Secretaria, Carreira V, Classe “C”, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de fevereiro 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 156/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 10175

**PORTARIA Nº 156/2015****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor LUIZ ANTONIO PIEKARS, Matrícula 281, Técnico Agrícola, Carreira VI, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º(quinto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 18 de fevereiro de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de fevereiro 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 157/2015 - SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Publicação Nº 10177

**PORTARIA Nº 157/2015****SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º- SUSPENDER**, o Adicional de Insalubridade da servidora RAYULA THOMES RONDELLI, Matrícula 3030, Farmacêutico(a) Bioquímico(a) , Carreira VIII, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 fevereiro de 2015, devido a mesma não estar exercendo suas atividades em áreas insalubres.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de fevereiro 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 158/2015 - ALTERA PORTARIA**

Publicação Nº 10182

**PORTARIA Nº 158/2015****ALTERA PORTARIA Nº 146/2012, DE 13 DE FEVEREIRO 2012**

CONSIDERANDO a Portaria nº 146/2012, de 13/02/2012, alterada pela Portaria nº 671/2012, de 02/08/2012, Portaria nº 233/2013, de 18/03/2013, 396/2013, de 27/05/2013 que nomeia Comissão Especial para julgar o processo de Chamada Pública no Município de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1070/2015, de 12/02/2015, em que o Secretário Municipal de Educação solicita alteração da referida Portaria,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 146/2012, de 13/02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º-** Nomear uma Comissão Especial composta por: **TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA - Presidente, ADEMILSON SCALFONI, MARCELA FERRAZ WILL, RUTH BARBARA DA SILWA NASCIMENTO e ARIELE SCALFONI RIGO- Membros**, para julgar o processo de Chamada Pública no Município de São Gabriel da Palha, atendendo o que prevê a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, na aquisição de gêneros alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino diretamente da Agricultura Familiar."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de fevereiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 06/2014**

Publicação Nº 10146

ATO Nº. 006 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOVA NUMERAÇÃO E GESTÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o artigo 372 da Resolução nº 240/2006 – Regimento Interno na forma seguinte usando de suas atribuições legais,

Considerando, que o artigo 70 da Constituição Federal e o artigo 70 da Constituição do Estado do Espírito Santo determinam a competência do Tribunal de Contas para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades que lhe são jurisdicionadas;

Considerando, que Tribunal de Contas determina o envio do Balanço Patrimonial dos Entes da Administração Pública e que no novo enfoque da contabilidade pública há necessidade de mensuração de ativos e passivos, provisões e reavaliações, depreciação, amortização e exaustão;

Considerando, que os Bens Patrimoniais do Poder Legislativo, atualmente recebem números e registros no Poder Executivo;

Considerando, que o procedimento, traz transtornos para as atividades administrativas de ambos os Poderes e dificulta e causa confusão na gestão do patrimônio público;

Considerando, que o Poder Legislativo pode ter registro próprio, numeração e gestão dos bens que se encontram sob seu uso e guarda; deliberou baixar o seguinte Ato.

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Câmara Municipal, a partir de 29 de dezembro de 2014 adotará de forma independente o registro numérico e gestão de seus bens patrimoniais; desmembrando e transferindo do Poder Executivo para o Poder legislativo a utilização; guarda; conservação; numeração e gestão dos respectivos bens que já estão em seu poder e dos bens adquiridos a partir desta data.

Art. 2º Para cumprimento do estabelecido no artigo anterior fica determinado que se proceda nova numeração e separação dos bens móveis e imóveis deste poder Legislativo, com respectivos registros em livros e/ou sistema.

Art. 3º Determina-se aos setores competentes o cumprimento integral deste ato da Mesa, obedecendo aos procedimentos legais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****BRAZ MONFERDINI****Presidente da Câmara Municipal****EVERALDO JOSÉ DOS REIS****Vice-presidente****SEBASTIÃO JACOMO CELLERI****1º Secretário****TIAGO DOS SANTOS****2º Secretário****PORTARIA Nº 26/2015**

Publicação Nº 10162

**PORTARIA Nº 026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.****DESIGNA VEREADOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o Vereador, **BRAZ MONFERDINI**, para Viagem a Vitória com finalidade de solicitar Emenda Parlamentar que contemple transferências de recursos em favor da Saúde, Pavimentação e Agricultura para o Município de São Gabriel da Palha, No dia 25 de fevereiro de 2015, em Vitória - ES.

Art. 2º—O Vereador apresentara no prazo de até três dias úteis após a data da viagem, conforme Lei nº 2037 de 26 de março de 2010.

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará na devolução dos valores recebidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Everaldo José dos Reis****Presidente**

Ricardo Leandro Mauri

**1º Secretário**

**PORTARIA Nº 27/2015**

Publicação Nº 10163

**PORTARIA Nº. 027, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.****NOMEIA SERVIDOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor **RENATO TIMM SIQUEIRA**, Servidor Efetivo desta Câmara Municipal no Cargo de Técnico em Contabilidade, para o Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****EVERALDO JOSE DOS REIS**

Presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**

1º Secretário

**São Roque do Canaã****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

Publicação Nº 10180

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de peças necessárias para manutenção da Retroescavadeira (01) JCB 3C, chassi 9B9214T04ABDT4636, Retroescavadeira (02) JCB 3C, chassi 9B9214T04ABDT4882, Retroescavadeira (03) JCB 3C, chassi 9B9214T24ABDT4155, Retroescavadeira (04) JCB 3C, chassi 9B9214T44BBDT4375 e da Retroescavadeira (05) JCB 3C, chassi 9B9214T74DBDT4331, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã/ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 10/03/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura

Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 25 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº 2.543/2015**

Publicação Nº 10151

DECRETO Nº 2.543/2015

**ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PI - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PF - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2014) HABILITADOS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que contratação temporária é uma excepcionalidade de vínculo com a administração pública, e sua gênese está consubstanciada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

b) a permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009;

c) a Lei Municipal nº 563/2009;

d) as normas editalícias do Edital nº 001/2014, aprovadas pelo Decreto nº 2.452/2014; e

e) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 00608/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o cadastramento de novos candidatos para os cargos de Professor PI – Educação Infantil, Professor PI - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor PF - Séries Finais do Ensino Fundamental e Professor PE – Educação Especial, remanescentes do processo seletivo simplificado Edital 001/2014 (Decreto 2.452/2014), habilitados em regime de designação temporária para a rede pública de ensino do Município de São Roque do Canaã, conforme anexo I.

**Art. 2º -** O cadastramento que trata o art. 1º deste Decreto será feito em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome, o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Lourenço Roldi, nº 113, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, nos dias 02 e 03 de março de 2015, no horário de 8h às 11h e 12h às 16h30min.

**§1º -** Em obediência ao item 4.8 do edital 001/2014 (decreto 2.452/2014) o candidato ao se cadastrar poderá fazer, no máximo,

02 (duas) opções, relativas aos níveis de ensino ou disciplina pretendida.

**§2º** - Os candidatos que optarem em se cadastrar em mais de uma opção, deverão fazê-lo em envelopes distintos, um para cada opção.

**Art. 3º** - As normas para realização do cadastramento que trata este Decreto são as aprovadas através do Decreto 2.452/2014 (edital 001/2014), excetuando o anexo IV.

**Art. 4º** - Para a convocação dos candidatos, deverá ser observada a seguinte ordem de classificação:

**I** - habilitados remanescentes da seleção inicial do processo seletivo (Decreto 2.452/2014 - edital 001/2014);

**II** - habilitados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no edital 001/2014 – Decreto 2.452/2014.

**Art. 5º** - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, através do Decreto nº 2.459/2014, a coordenação geral do cadastramento de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado de professores e pedagogos em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.543/2015**

**CADASTRAMENTO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PI - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PF - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O ANO LETIVO DE 2015.**

#### ANEXO I

##### TABELA DE CARGOS PARA CADASTRO RESERVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CADASTRO RESERVA
PI Professor de Educação Infantil	Cadastro reserva
PI Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro reserva
PI Professor de Educação Física (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Cadastro reserva

PI Professor de Inglês (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Cadastro reserva
PE Professor de Educação Especial (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: Ciências	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: Matemática	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: Geografia	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: História	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: Inglês	Cadastro reserva
PF Professor das Series Finais do Ensino Fundamental: Educação Física	Cadastro reserva

#### DECRETO Nº 2.543/2015

**CADASTRAMENTO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PI - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PF - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O ANO LETIVO DE 2015.**

#### ANEXO II

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Decreto	26/02/2015
Inscrição	02/03 e 03/03/2015
Divulgação do Resultado	05/03/2015
Prazo para Interposição de Recurso	06/03/2015
Resultado após recurso	09/03/2015



**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Publicação Nº 10183

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003896/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003896/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 016/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas Hortifruti Spalenza Ltda – ME, Supermercado Clamap Ltda EPP, DPHL Distribuidora Ltda EPP e V&M Indústria e Comercio Ltda EPP, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) SUPERMERCADO CLAMAP LTDA EPP – Itens – 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 28, 33, 36, 40, 42, 43, 48, 53, 66, 69, 70, 76, 77, 80 e 81, perfazendo o valor de R\$ 14.160,80 (quatorze mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).

b) DPHL DISTRIBUIDORA LTDA EPP – Itens – 01, 20, 23, 24, 30, 34, 35, 41, 44, 50, 51, 60, 61, 62, 67 e 74, perfazendo o valor de R\$ 3.520,80 (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

c) V&M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – Itens – 19, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 45, 46, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 75, 78, 83 e 84, perfazendo o valor de R\$ 14.390,22 (quatorze mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

d) HORTIFRUTI SPALENZA LTDA - ME – Itens – 06, 18, 79 e 82, perfazendo o valor de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 42.576,82 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura dos contratos de fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, com objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Roque do Canaã/ES, necessário ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 25 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2015**

Publicação Nº 10150

**PORTARIA Nº 004/2015****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença gestação à servidora **GRACIELI APARECIDA ZANETTI**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 25 de Fevereiro de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

Publicação Nº 10184

**RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**RESULTADO:** Informamos que a Licitação que trata da aquisição de peças necessárias para manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica Case CX 130B, ano 2009, série DAC13K5N8FAD1245, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã/ES, foi considerada DESERTA.

São Roque do Canaã – ES, 25 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

Publicação Nº 10185

**RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**RESULTADO:** Informamos que a Licitação que trata da contratação de um profissional de Educação Física (pessoa física – autônomo) para prestação de serviços no Projeto de atividade física “Corra pela Vida” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, foi considerada DESERTA.

São Roque do Canaã – ES, 25 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

# ERRATA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE DE 2014

Publicação Nº 10135

Errata do Relatório de Gestão Fiscal - RGF anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal 2º semestre de 2014, publicado em 21/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES Edição Nº 182 PUBLICAÇÃO Nº 7910 página 35.

**ONDE LÊ-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014	R\$ 1,00
---	----------

**LEIA-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014	R\$ 1,00
---	----------

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 2º semestre de 2014 - Poder Executivo .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			R\$ 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>		
	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>12.891.239,82</b>	-	
Pessoal Ativo	12.891.239,82	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	-	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.891.239,82</b>	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		12.891.239,82	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.938.909,76	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,85	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		14.547.011,28	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		13.819.660,71	
MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal	ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC - ES 011900-O	LEANDRO FADINI Controlador Interno	

# Serra

## PREFEITURA

**242/2012**

Publicação Nº 10170

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 242/2012 – PROCESSO Nº 8500/2015.** Partes: Município da Serra e **Rubens Rocha**. Objeto: Rescisão de contrato de locação. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2015.

**Vera Lúcia Baptista Castiglioni**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 76/2015 PROCESSO Nº 93625/2014 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEGURANÇA PÚBLICA**

Partes: O Município da Serra e a **EMPRESA MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TENDAS E BINQUEDOS LTDA-EPP**. Objeto: prestação de serviços de suporte logístico e operacional para a realização de eventos por meio de locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos, visando atender com estrutura adequada às demandas das Ações Integradas pela Cidadania. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

08.244.0250.2.142/ 3.3.90.39.00

Data de assinatura, 24 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2011 PROCESSO Nº 5019/2015.** Partes: Município da Serra e a Empresa Serge Serviços Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 08/02/2015.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2015.

**Vera Lucia Baptista Castiglioni**

Secretaria Municipal de Educação

**CONVOCAÇÕES EDITAIS 002/2014 E 002/2015**

Publicação Nº 10148

**CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde, convoca para assinatura do contrato de trabalho os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014, devendo comparecer na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **02 a 06 de março de 2015 de 08 às 16 horas**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Caso o candidato não compareça caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

A relação dos candidatos convocados e documentação necessária estão disponíveis no site: **www.serra.es.gov.br ou app.serra.es.gov.br/inscricao-sesa**

**CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 002/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde, convoca para assinatura do contrato de trabalho os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015, devendo comparecer na

Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **02 a 06 de março de 2015 de 08 às 16 horas**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Caso o candidato não compareça caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

A relação dos candidatos convocados e documentação necessária estão disponíveis no site: **www.serra.es.gov.br ou app.serra.es.gov.br/inscricao-sesa**

**DECRETO Nº 5683/2015**

Publicação Nº 10168

DECRETO Nº 5683, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Chefe da Divisão de Acompanhamento e Monitoramento - Sehab.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **RICARDO JOSE DO NASCIMENTO FERNANDES**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Publicação Nº 10186

DECRETO Nº 5608, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LUZIA EUGENIA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ALINE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5679, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Exonera **LUANA MILBRATZ GUSTAVO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5680, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Nomeia **SEVERIANO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5684, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Torna sem efeito o Decreto nº 5557, de 5 de fevereiro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 5557, de 5 de fevereiro de 2015, que exonerou **VALDOMIRO ALVES PRATES**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5685, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Cessa os efeitos do Decreto nº 5513, de 2 de fevereiro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Cessa os efeitos do Decreto nº 5513, de 2 de fevereiro de 2015, que designou o servidor **PAULO ALFONSO MENEGUELI**, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Sedir.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5686, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Exonera **CLEILSON TEOBALDO DOS REIS**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CC-2 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5687, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Nomeia **CLEILSON TEOBALDO DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CC-1, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5688, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Altera o artigo 4º do Decreto nº 1.923/2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 77.108/2014,

**DECRETA :**

**Art. 1º** O artigo 4º do Decreto nº 1.923/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** *O Programa Adolescente Cidadão é subordinado à Secretaria Municipal de Educação e será desenvolvido em articulação com as secretarias municipais, no contexto dos respectivos objetivos e competências.*

**Art. 2º** O cargo de Assessoria Técnica – Programa Adolescente Cidadão (CC3), instituído pela Lei Municipal nº 4.009/2013, que alterou a Lei Municipal nº 2.356/2000, em especial no artigo 2º, inciso X, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação por tempo indeterminado ou enquanto durar o Programa Adolescente Cidadão - PAC.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

DECRETO Nº 5691, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Sesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2360/2001,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Nomeia **JOEL RONALDO SUDARIO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 - CMS**

Publicação Nº 10144

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015****ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA SERRA**

**BIÊNIO: 2015 – 2016**

**Art. 1º. Da Convocação e Dos Objetivos**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra e o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMMS nº 332/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 4.311 de 12 de janeiro de 2015, Regimento Interno e Eleitoral aprovado na 0268ª Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015, conforme Resolução nº 353 e 354 em 24 de fevereiro de 2015, vem convocar as eleições para os membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra, através das Entidades e dos Movimentos Sociais municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos Prestadores de Serviços de Saúde municipais e das Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde que atuam no município de Serra para Eleição de seus Representantes, objetivando a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Serra (CMSS) para o mandato de 2 (dois) anos relativo ao Biênio 2015-2016.

**Art. 2º Das inscrições**

As inscrições das entidades representante dos Trabalhadores da

Saúde e Usuários do SUS, do município da Serra, na condição de candidato para participarem das Assembléias Eleitorais, serão realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax: 3252.7912, email : [cms.sesa@serra.es.gov.br](mailto:cms.sesa@serra.es.gov.br) no de 02 a 09 de março de 2015 no horário de 9h:30min às 16:30 hs.

**Art. 3º** Das vagas, documentação, realização das Assembléias e divulgação de resultado das eleições estão especificados no Regimento eleitoral

**Parágrafo único** O quantitativo de vagas, datas de realização do pleito, documentação a ser protocolada no ato de inscrição e demais questões relativas ao processo eleitoral, constantes do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMSS nº 354/2015 publicada diário oficial do município em 24 de fevereiro de 2015, poderão ser conhecidas através do site da PMS e ainda na sede do Conselho Municipal de Saúde

**Art.4º.** A eleição ocorrerá em Assembléias das entidades representantes dos Trabalhadores da Saúde e Usuários do SUS, interessadas em participar da Eleição de Conselheiros Municipais de Saúde, convocada especificamente para este fim, coordenada pela comissão eleitoral, deverão ser realizadas no CRASS de Laranjeiras, conforme prevê os parágrafos do artigo 2º deste Regimento Eleitoral, no dia 17 de março de 2014 das 14 às 18 horas

**Parágrafo único** O credenciamento dos delegados inscritos como representantes das entidades dos trabalhadores e dos movimentos sociais será na mesma data e local da Assembléia Eleitoral das 14 às 15 horas.

**Art.5º** O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I. 01 (um) representante da gestão

II. 02 (dois) representantes do seguimento dos usuários.

III. 02 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores da saúde.

**Art.6º** A Comissão Eleitoral procederá à primeira chamada para as Assembléias Eleitorais, que deverá contar com quorum de metade mais um dos delegados credenciados para abertura dos trabalhos, e fracassada esta, meia hora após proceder-se-á a segunda chamada, quando se abrirão os trabalhos, independente do quorum com encerramento no máximo às 18 horas do mesmo dia.

Na ausência do delegado titular até a realização da segunda chamada, assumirá o delegado suplente, ainda que o titular venha a comparecer posteriormente.

**Art.7º** Após homologado pela Comissão Eleitoral, o resultado final da votação será divulgado através de edital e será afixado na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra na data prevista de 20 de março de 2015.

**Art.8º** A posse dos conselheiros (titulares e suplentes) se dará em reunião ordinária do Conselho dia 30 de março de 2015 às 14 horas na sala de reunião do conselho no Pró cidadão - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax: 3252.7912.

Serra, 24 de fevereiro de 2015

**Comissão Eleitoral Biênio 2015 x 2016**

**NIVIA ALVES MOTA**

**KELLY ROSE AREAL**

Presidente

Vice Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015**

Publicação Nº 10169

Resolução 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra em **Reunião Extraordinária do dia 20 de Fevereiro de 2015**,

Considerando a Lei 3898/2012 de 19 de Junho de 2012, Art. 26 Inciso 1, que dispõe sobre a destinação dos Recursos do FIA e Art. 29, que dispõe sobre as condições de aplicação dos Recursos do FIA,

Considerando a Resolução 28/2014 aprovada em reunião extraordinária do dia 17 de outubro de 2014, que se refere à destinação dos Recursos do FIA no valor total, sendo nesse primeiro momento utilizado parte do recurso;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprova a destinação de Recurso do FIA para a entidade **Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra – Estação Conhecimento** com o CNPJ: 11.121.615/0001-92 o valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) para compras de equipamentos e fortalecimento de vínculos do **projeto "Empreendedores do Futuro"**.

**Art. 2º.** Aprova a destinação de Recurso do FIA para a entidade **Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra – Estação Conhecimento** com o CNPJ: 11.121.615/0001-92 o valor de **R\$ 389.248,77** (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) para custeio de material didático, transporte de alunos e custos administrativos do **projeto "Vale Música"**.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor em sua data de sua publicação.

Serra, ES 20 de Fevereiro de 2015.

**Marco Antônio Martão**

Presidente do CONCASE

**RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 10176

## RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 646/09 - 7º ADITIVO
- CONTRATADO: PELICANO CONSTRUÇÕES S/A.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE LIGAÇÃO DA BR 101 - CONTORNO DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 17.549.328,87.
- PROCESSO: 80.228/2014.

## RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 123/10 - 7º ADITIVO
- CONTRATADO: GARRA ENGENHARIA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS - JACARAÍPE.
- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 210 (duzentos e dez) DIAS.

## RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 066/13 - 15º ADITIVO
- CONTRATADO: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL CIVIT.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

**Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

Publicação Nº 10160

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 018/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA O KM, ANO VINGENTE, O(ZERO) HORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº/ANO DA PROPOSTA :043857/2013..

**ABERTURA:** 12/03/2015, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicação Nº 10159

## HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, homologa nos termos do presente edital, dando como cumpridas com mérito todas as exigências legais, bem como atendidos com satisfação os compromissos com os membros da comissão de avaliação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, edital nº 001/2015, secretaria municipal de Administração, declarando encerrado os trabalhos e homologado o resultado final.

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL